



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS**

**COM COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

LICITAÇÃO FORMALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1018/06/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

O Município de Morungaba, Estado de São Paulo, sito à Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 45.755.238/0001-65, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” que se encontra aberto, nesta Prefeitura, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.603, de 21 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 3.417, de 21 de julho de 2022, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

Data da sessão: 15/09/2025

Horário: 09h00m (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

Licitação Ampla Participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: <https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

A licitação será dirigida pelo Pregoeiro Oficial do município auxiliado pela equipe de apoio designada pela Portaria nº 1.527, de 13 de agosto de 2025.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo respectivo.

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de materiais odontológicos específicos objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital.
- 1.2. A licitação é composta conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO 1), facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.
- 1.3. A licitação será realizada pelo regime de Empreitada por Preço Unitário, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço do item.
- 1.4. Compõem este Edital os ANEXOS:

Anexo 01 - Termo de Referência do objeto;

Anexo 02 - Modelo de Proposta



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- Anexo 03** - Modelo de Declarações
Anexo 04 - Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP;
Anexo 05 - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo 06 - Minuta de Contrato de Fornecimento.
Anexo 07 – Termo de Ciência e Notificação
Anexo 08 - Estudo Técnico Preliminar [ETP]

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>, na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela.
 - 2.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.
 - 2.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.
- 2.5. **Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006** e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 2.5.1. Para os ITENS: **157, 158, 159 e 160** identificados como "COTA RESERVADA", somente Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ulteriores alterações, sem prejuízo de sua participação no(s) lote(s) principal(is).
 - 2.5.2. Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também nos itens de Cota Principal.
 - 2.5.3. Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, **SERÁ REGISTRADO PARA AMBAS AS COTAS APENAS O PREÇO MENOR**, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.
 - 2.5.4. Na hipótese de uma Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, sagrar-se vencedora unicamente da Cota Reservada, **NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS SUPERIORES À 10% (DEZ POR CENTO) REGISTRADOS PARA A COTA PRINCIPAL.**
- 2.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.6.1. Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.6.2. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.6.3. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
- 2.6.3.1. **Impedimento de licitar e contratar** com o **Município de Morungaba**, nos termos do artigo 156, inciso III e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.6.3.2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, na forma prevista no artigo 156, inciso IV e §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.6.3.3. As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6.4. Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Morungaba ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6.5. Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.6.6. Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 2.6.7. Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21.
- 2.6.8. Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
- 2.6.9. Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 3, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 4.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- ato convocatório do pregão, até **03 (três)** dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacoesmorungaba@gmail.com
- 4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial desta Prefeitura Municipal, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;
- 4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) Declarar o vencedor;
 - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) Elaborar a ata da sessão;
 - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
- 6.2. A documentação referente à fase de habilitação será obrigatória apenas para a empresa que vier a ser declarada vencedora da fase de lances, quando, então, após o sinal do[a] Pregoeiro[a], terá o prazo de 2 horas para juntar os documentos de habilitação ao sistema, no campo específico indicado.
- 6.2.1. O prazo de envio dos documentos de habilitação, previsto no item 6.2, deste Edital, poderá ser ampliado, a critério do[a] Pregoeiro[a], quando houver solicitação da empresa mediante justificativa.
- 6.2.2. Facultado às licitantes juntarem os seus documentos de habilitação na mesma oportunidade em que juntarem suas propostas de preços, utilizando-se o campo específico disponibilizado pelo sistema.
- 6.3. O envio da proposta, e, posteriormente, os documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserido no sistema.
- 6.6. A proposta e os documentos que a acompanham somente serão liberados para consulta pública após a finalização da etapa de lances.
- 6.7. Os documentos de habilitação, a serem enviados pela empresa mais bem classificada na etapa de lances, serão disponibilizados pelo[a] Pregoeiro[a] para acesso público, após o seu envio na forma prevista no item 6.2, deste Edital, quando então os interessados poderão aduzir questões pertinentes que entenderem necessárias.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.
- 7.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 7.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 7.1.4. Serão aceitos preços com até **04 (quatro)** casas decimais após a vírgula;
- 7.1.5. O prazo de entrega de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pelo Departamento interessado;
- 7.1.6. O prazo de validade da proposta será de **90 (noventa)** dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
- 7.1.7. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- 7.1.8. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.
- 7.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo III deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:
- a) **Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.**
- b) **Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.**
- c) **Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO 1).

- 8.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.
- 8.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.
- 8.1.7. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.1.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.1.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.1.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.1.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para o item.
- 8.1.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.1.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.1.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.1.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.1.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.
- 8.1.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.1.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.1.19. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 8.1.20. O lance final não deverá estar com valor superior ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item) e não havendo lances com valores iguais ou



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- inferiores, serão desclassificados.
- 8.2. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 8.2.1. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.3. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.2.4. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.5. A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 8.2.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
- 8.2.6.1. Aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% [cinco por cento] acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 10.1, deste Edital.
- 8.2.6.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.2.6.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
- 8.2.6.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
- 8.2.6.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.7. Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.7.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 8.2.7.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.2.7.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;
- 8.3. Será desclassificada a proposta que:
- 8.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
- 8.3.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 8.3.2.2. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.3.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 8.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- 8.6.2. O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.6.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8.6.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.6.5. Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os licitantes.
- 8.7. A licitante classificada em primeiro lugar será notificada pelo Pregoeiro a apresentar, no prazo de até 2 [duas] horas os documentos relativos à **HABILITAÇÃO**, que deverão ser anexados na plataforma ou, em todo caso, encaminhados pelo *email* licitacoesmorungaba@gmail.com, em configuração .PDF, cuja relação encontra-se no item 11, deste Edital.
- 8.7.1. O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, mediante justificativa da licitante.
- 8.8. Apresentados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.8.2. Atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

habilitação e classificação.

- 8.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.12. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 8.4 a 8.6, deste Edital.
- 8.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2. No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
 - 9.2.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 e 2.
- 9.3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10. APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 10.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:
 - 10.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
 - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2. As micropresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.5. As disposições a que se refere este item 10 não são aplicadas:
- 10.5.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 10.5.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 10.6. A obtenção de benefícios a que se refere este item 10 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 11.5, deste Edital.
- 10.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 10.5 e 10.6, deste Edital.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.2. Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativamente aos débitos inscritos em dívida ativa;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa à tributos mobiliários;
- e) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

11.3. Prova da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11.4. Prova da Qualificação Técnica

- a) Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades.

11.5. Outras Declarações

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de Morungaba/SP** – conforme modelo do Anexo 3.
- d) Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12. RECURSOS

- 12.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
 - 12.1.1. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.2. O recurso poderá ser interposto em face de:



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- a) Do resultado do julgamento das propostas;
 - b) Da análise da habilitação; e
 - c) Da anulação ou da revogação da licitação.
- 12.3. A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.
- 12.4. O recurso deverá se dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 [cinco] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 [vinte] dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.6. Os recursos terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o email licitacoesmorungaba@gmail.com
- 12.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, conforme especificado;

Poder:02	Prefeitura Municipal
Orgão:020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de consumo
167	Ficha
01 Tesouro	Fonte de Recurso
Poder:02	Prefeitura Municipal
Orgão:020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2017.0000	Programa Sorria São Paulo
33.90.30	Material de consumo
160	Ficha
01 Tesouro	Fonte de Recurso

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 14.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 14.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 14.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 14.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- 14.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 14.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 14.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,
- 15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.
- 15.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.2. É facultado ao **Município de Morungaba/SP**, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.3. Até a assinatura do Contrato, o **Município de Morungaba/SP** poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por 01 (um) representante da Prefeitura, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao **Município de Morungaba/SP**.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O contrato que for originário desta licitação terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:
- 16.1.1. A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- 16.1.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

manutenção;

- 16.2. A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. A ata de registro de preços terá vigência por 12 [doze] meses, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as condições permanecem mais vantajosas para a Administração;
- 17.2. Até a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração, poderá ser transformada em contrato, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.
- 17.3. O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá o disposto no regulamento municipal.
- 17.4. As regras pertinentes à convocação do vencedor da licitação para assinar a ata obedecerão o disposto no item 15, deste Edital, naquilo que for compatível, além daquelas definidas no regulamento municipal.

18. DO PREÇO

- 18.1. Os preços são fixos e irremovíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
- 18.1.1. A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 18.2. O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato da ata de registro de preços.

20. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do Departamento solicitante e setor de contabilidade.
- 21.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 21.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 21.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 21.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 21.8. Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
 - 22.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 22.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 22.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 22.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 22.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 22.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 22.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 22.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Morungaba/SP**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 22.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 22.2.2. As multas serão recolhidas em favor do **Município de Morungaba/SP**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 22.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 22.4. Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Morungaba/SP** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.4, deste Edital.
- 22.5. Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, deste Edital.

- 22.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 22.7. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 23.1.1. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 23.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 23.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 23.4. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.7. A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- de expediente na Administração Pública.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 23.13. O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no Paço Municipal Lucio Roque Flaibam, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 16:00h.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://morungabasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/> Maiores informações pelo Telefone: 11-4014-4300.
- 23.15. E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito à Avenida Prefeito José Frare, Centro - Morungaba, das 08:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h (**HORÁRIO OFICIAL DE ATENDIMENTO**), mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.16. Os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Avenida Prefeito José Frare, Centro - Morungaba, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h.
- 23.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 23.18. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- 23.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Itatiba/SP, com exclusão de qualquer outro.

Morungaba/SP, 28 de agosto de 2025.

Tania Mara Cardoso da Silva
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

ANEXO 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1018/06/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de materiais odontológicos específicos objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

COTA PRINCIPAL					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Vlr. Unit	Vlr Total
1	Adesivo fotopolimerizável – sistema adesivo de frasco único, contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, c/ tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 - dimetacrilato e diuretano dimetacrilato. Frasco cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), tampa c/ mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto.	38	Unid.	R\$ 168,56	R\$ 6.405,28
2	Agulha gengival odontológica para anestesia 27G extra-longa 35 mm, caixa com 100 Unidades	5	Caixa	R\$ 42,53	R\$ 212,65
3	Agulha gengival odontológica para anestesia 30G curta. Agulhas trifacetadas com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. - Lacs por solda à fusão e protetores super seguros. - Apirogênicas. - Esterilizadas por óxido de etileno. Composição: Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Indicações: Para aplicação de anestésicos injetáveis, segundo as técnicas preconizadas para este tamanho de agulha.-: Caixa com 100 agulhas esterilizadas descartáveis -Prazo de Validade: 5 anos	40	Cx c/ 100 unid	R\$ 44,84	R\$ 1.793,60
4	Alavanca Apical nº 301 reta (meia cana) em aço inoxidável, autoclavável, usada para cirurgia odontológica	5	Unid.	R\$ 33,60	R\$ 168,00
5	Alavanca Reta nº 02 em aço inoxidável, autoclavável, usada para cirurgia odontológica	5	Unid.	R\$ 42,92	R\$ 214,60
6	Anestésico solução injetável (lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) tubete de vidro – (caixa com 50unid.)	38	Caixa	R\$ 141,75	R\$ 5.386,50
7	Anestésico solução injetável (mepivacaína 3% sem vasoconstritor) tubete de vidro- (caixa com 50 unid.)	6	Caixa	R\$ 200,73	R\$ 1.204,38
8	Anestésico tópico benzocaína 0,2 g – Excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma tutti-frutti e corante color red No 28 CI 45410 gel	45	Unid.	R\$ 18,45	R\$ 830,25
9	Antisséptico Bucal para bochecho sem álcool – frasco com 1,5 litros e válvula Pump	10	Unid.	R\$ 65,33	R\$ 653,30
10	Babador descartável, absorvível, resistente, com 2 camadas, sem adesivo. Dimensões: 33x47 cm, caixa com 100 unid.	60	Pct/Cx c/ 100 Unid	R\$ 19,71	R\$ 1.182,60
11	Bandeja material plástico, autoclavável até 135% - Medidas: 22cm x 9cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura)	20	Unid.	R\$ 27,82	R\$ 556,40



Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

12	Bicarbonato de sódio para profilaxia, pó extra fino. Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silísico coloidal alimentício, aroma - sachê com 40 gr – Caixa com 15 unid.	2	Caixa c/ 15 Unid.	R\$ 44,59	R\$ 89,18
13	Bloco de papel para espátula com 50 folhas, papel 120g/m2, modelo grande: 15x7,5 cm. Ideal para espátula de produtos odontológicos	25	Unid.	R\$ 20,76	R\$ 519,00
14	Broca Cirúrgica NR 700	20	Unid.	R\$ 13,83	R\$ 276,60
15	Broca cirúrgica NR 701 (25mm)	20	Unid.	R\$ 12,31	R\$ 246,20
16	Broca cirúrgica NR 702 (25mm)	20	Unid.	R\$ 18,27	R\$ 365,40
17	Broca cirúrgica Zecrya extra longa 28mm	30	Unid.	R\$ 18,60	R\$ 558,00
18	Broca cirúrgica Zekrya longa 21mm	30	Unid.	R\$ 20,89	R\$ 626,70
19	Broca de baixa rotação CA esférica 03	20	Unid.	R\$ 9,29	R\$ 185,80
20	Broca de baixa rotação CA esférica 05	20	Unid.	R\$ 8,27	R\$ 165,40
21	Broca de baixa rotação CA esférica 07	20	Unid.	R\$ 20,42	R\$ 408,40
22	Cabo de bisturi nº 15 produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho: 13cm	10	Unid.	R\$ 12,68	R\$ 126,80
23	Cabo para espelho bucal de alumínio	30	Unid.	R\$ 11,64	R\$ 349,20
24	Caixa acrílica para revelação de RX , medindo 340 x 230 x 230mm - Caixa com 1 Unidade	2	Cx. c/ 1 Un	R\$ 310,73	R\$ 621,46
25	Campo cirúrgico de mesa, sem janela, descartável, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, tamanho 70x70cm. Pct. Com 10 unidades	15	Pct	R\$ 21,33	R\$ 319,95
26	Carbono para ajuste oclusal, bloco com dupla face com duas cores: vermelho e azul papel 100% vegetal, espessura de 100 micra, Medidas: 8,7cm x 1,8 cm como 12 folhas	50	Bloco	R\$ 11,25	R\$ 562,50
27	Carpule seringa com refluxo para uso odontológico em aço inox	30	Unid.	R\$ 62,15	R\$ 1.864,50
28	Carterla ficha para RX com dois furos, papel 240g – pacote com 100 unidades	5	Unid.	R\$ 44,11	R\$ 220,55
29	Colgadura individual, indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiológicos	30	Unid.	R\$ 5,43	R\$ 162,90
30	Crema dental com fluor, concentração 1100 ppm. Sabor tutti frutti – Emb. 50 gr.	1500	Unid.	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
31	Cureta de Lucas nº 85 em aço inoxidav.	8	Unid.	R\$ 12,62	R\$ 100,96
32	Cureta Perio Mc Call 17-18	12	Unid.	R\$ 27,65	R\$ 331,80
33	Curetas de Gracey 11-12	8	Unid.	R\$ 35,90	R\$ 287,20
34	Curetas de Gracey 13-14	8	Unid.	R\$ 32,91	R\$ 263,28
35	Curetas de Gracey 5-6	8	Unid.	R\$ 51,13	R\$ 409,04
36	Curetas de Gracey 7-8	8	Unid.	R\$ 35,20	R\$ 281,60
37	Escavador de dentina nº 05 em aço inoxidável	15	Unid.	R\$ 39,43	R\$ 591,45
38	Escavador de dentina nº 11 1/5 em aço inoxidável	30	Unid.	R\$ 11,94	R\$ 358,20
39	Escavador de dentina nº14 em aço inoxidável	15	Unid.	R\$ 12,54	R\$ 188,10
40	Escavador de dentina nº17 em aço inoxidável	30	Unid.	R\$ 12,55	R\$ 376,50
41	Escavador de dentina nº18 em aço inoxidável	30	Unid.	R\$ 10,65	R\$ 319,50
42	Escova de Robinson CA- branca cabeça reta e cabeça cônica	150	Unid.	R\$ 2,96	R\$ 444,00
43	Escova dental infantil com cerdas macias, cabeça compacta – Embalada individualmente.	1500	Unid.	R\$ 2,91	R\$ 4.365,00
44	Esculpidor Hollembach 3 - material: aço inoxidável	25	Unid.	R\$ 14,77	R\$ 369,25
45	Espátula de cimento simples nº24, confeccionado em aço inox e que possui uma ponta longa, achatada e levemente curva, sendo o seu uso indicado para manipulação de produtos odontológicos, como os cimentos e resinas acrílicas	20	Unid.	R\$ 21,78	R\$ 435,60
46	Espátula de silicato nº 01 em aço inoxidável	25	Unid.	R\$ 13,85	R\$ 346,25
47	Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro indicado especificamente para realizar a manipulação de cimento de vidro. Composta em material plástico, ela é	25	Unid.	R\$ 7,14	R\$ 178,50



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

	flexível e não altera a cor do material durante a manipulação. Aprox. 16 cm				
48	Espelho de mão - formato dente ou boca - cor unisex	5	Unid.	R\$ 38,22	R\$ 191,10
49	Evidenciador de placa – Corante da placa bacteriana pela ação da fucsina complementar de higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Alcool 96º Água deionizada, - Frs. 10ml	6	Frs. C/ 10 ml	R\$ 23,58	R\$ 141,48
50	Explorador nº 05 sonda exploradora em aço inoxidável	35	Unid.	R\$ 19,62	R\$ 686,70
51	Filme para radiografia periapical indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm) cx com 150 unidades	4	Cx c/ 150 Unid.	R\$ 244,64	R\$ 978,56
52	Filme PVC – embalagem com 1 Unid. 12 cm x 60m (Bobina)	40	Unid.	R\$ 38,93	R\$ 1.557,20
53	Fio de sutura agulhado de seda preta trançada 3.0,a agulha 1/2 e de 17mm, fio de 45cm, estéril, caixa com 24 unid.	50	Cx c/ 24 Unid.	R\$ 53,44	R\$ 2.672,00
54	Fio Dental 100 metros	25	Unid.	R\$ 5,85	R\$ 146,25
55	Fio retrator para uso odontológico, fio trançado, 100% algodão. Não impregnado, indicado para retrain a gengiva em vários procedimentos dentais, sendo ideal para facilitar a manipulação de infusões dentárias, proporcionando a visibilidade de todo o tecido gengival e prevenindo danos. Emb. c/ 250 cm, espessura 0 (fina)	4	Unid.	R\$ 27,11	R\$ 108,44
56	Fluor acidulado- Ação completa em 1 minuto, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Frasco com 200 ml	24	Frs. 200 ml	R\$ 7,11	R\$ 170,64
57	Flúor em verniz concentração de flúor: alta – 22.600ppm (NaF 5%), frasco com 10ml	15	Frs. 10 ml	R\$ 100,23	R\$ 1.503,45
58	Fluor Neutro- Ação completa em 4 minutos, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Contém fluoreto de sódio a 2%. - Frasco com 200 ml	12	Frs. 200 ml	R\$ 7,88	R\$ 94,56
59	Formocresol- O Formocresol é constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Frasco com 10 ml	10	Frs. 10 ml	R\$ 14,91	R\$ 149,10
60	Hemostático em esponja Hemospon produzida com 100% de colágeno liofilizado, caixa com 40 unidades	15	Cx c/ 40 Unid.	R\$ 83,95	R\$ 1.259,25
61	Hemostático em gel – seringa com 1,2 ml	12	Unid.	R\$ 127,63	R\$ 1.531,56
62	Hemostático líquido- frasco com 10 ml. Os tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora; Não contém epinefrina; Atóxico e de uso seguro; Líquido incolor, melhor	30	Unid.	R\$ 23,28	R\$ 698,40
63	Hidróxido de cálcio P.A. - frasco com 10 mg	12	Unid.	R\$ 10,27	R\$ 123,24
64	Hidróxido de cálcio pasta dycal hidro C ou similar – é uma composição de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Apresentação um kit com: 1 tubo pasta base 13grs, 1 tubo	12	Unid.	R\$ 35,66	R\$ 427,92



Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

	pasta catalisadora 11grs e 1 bloco de espatulação. Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Catalisador: etiltolueno sulfanamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.				
65	Integrador químico tipo 5 para monitoramento de processo de esterilização vapor. Embalagem com 250 unidades	40	Pct. 250 Unid.	R\$ 71,76	R\$ 2.870,40
66	Iodofórmio – frasco com 10 mg	10	Unid.	R\$ 39,64	R\$ 396,40
67	Ionômero de vidro fotopolimerizável, resistente ao desgaste a longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, radiopaco, livre de BPA. Embalagem com 8g, líquido + 15g de pó + acessórios. * Alta liberação de Fluor, * Reforçado com resina, Excelente estética, Alta resistência a flexão e radiopaco	10	Unid.	R\$ 97,54	R\$ 975,40
68	Ionômero de vidro p/restauração, possui adesão ao esmalte e dentina, c/ propriedades anticariogênica. Devido a sua composição apresenta boa resistência a compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador, alta liberação de flúor e o equilíbrio do ph auxiliam na profilaxia dental. Composto por pó: fluorsilicado de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos e líquido: ácido tartárico, água destilada. Frasco c/ 8g	40	Kit – Fr. c/ 8 gr.	R\$ 48,77	R\$ 1.950,80
69	Kit abrasivo de discos - caixa/pacote com 100 unidades	12	Pct/cx c/ 100 Un	R\$ 86,24	R\$ 1.034,88
70	Kit Alavanca Apexo 3 peças	4	kit c/ 3 unid	R\$ 139,28	R\$ 557,12
71	Kit de pontas de silicone para polimento de resina – caixa com 7 unidade	30	Kit – c/ 7 Unid.	R\$ 111,89	R\$ 3.356,70
72	Kit material restaurador intermediário (IRM), composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, alta resistência a compressão e propriedades sedativas. Indicado p/ restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, o pó apresentado na cor marfim, embalagem contendo 1 frasco com 38grs de pó e 1 frasco com 15ml líquido, composição pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila e líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	24	Kit	R\$ 105,23	R\$ 2.525,52
73	Lâmina de bisturi nº. 12 de aço inox estéril – caixa c/100 Unid	2	Cx. c/ 100 unid	R\$ 39,41	R\$ 78,82
74	Limas tipo K – file numeração 08 de 21mm – cx. c/ 06 unid.	15	Cx. c/ 06 unid	R\$ 23,62	R\$ 354,30
75	Limas tipo K – file numeração 10 de 21mm – cx. c/ 06 unid	20	Cx. c/ 06 unid	R\$ 24,29	R\$ 485,80
76	Limas Tipo K – File numeração 15 a 40 de 21 mm – Cx. com 06 unidades	10	Cx. c/ 06 unid	R\$ 25,52	R\$ 255,20
77	Lixa de acabamento e polimento dental média-fina, indicadas para polir superfícies interproximais de restaurações de resina composta e ionômero de vidro- caixa com 150 unidades	6	Cx. c/ 150 unid	R\$ 172,42	R\$ 1.034,52
78	Macro MODELO arcada dentária superior e inferior “Dentes Fixos” Confeccionada em resina emborrachada, “Com Articulador” – Validade: indeterminada – Dimensões: 15x6x10 cm	2	Unid.	R\$ 290,71	R\$ 581,42



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

79	Macro modelo ESCOVA produzida em resina plástica, cabo branco com cerdas nas cores branca e azul, com 36 cm de comprimento e usada em demonstrações nas ações educativa	2	Unid.	R\$ 59,67	R\$ 119,34
80	Mandril adaptador de pontas de alta rotação em contra ângulo	20	Unid.	R\$ 7,32	R\$ 146,40
81	Mandril para contra ângulo, para adaptador de pontas de discos de lix e afins.	30	Unid.	R\$ 43,75	R\$ 1.312,50
82	Matriz de aço 0,05x5	25	Unid.	R\$ 2,42	R\$ 60,50
83	Matriz de aço 0,05x7	25	Unid.	R\$ 2,44	R\$ 61,00
84	Microbrush, caixa com 100 unid.- fine e Regular	40	Unid.	R\$ 14,66	R\$ 586,40
85	Obturador provisório – Emb com 25g	25	Unid.	R\$ 16,56	R\$ 414,00
86	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação Kavo ou similar. Frasco c/ 200ml.	30	Frs. 200 ml	R\$ 29,59	R\$ 887,70
87	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 10 ml	25	Frs. 10 ml	R\$ 25,15	R\$ 628,75
88	Pasta de polimento de resina composta, seringa com 1,2 ml. viscosidade média; Sabor de menta; Possui em sua formulação carbowax, que evita geração de calor e tem abrasivos com granulação extra fina. Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina de 6 a 8 microns	28	Unid.	R\$ 24,78	R\$ 693,84
89	Pasta para profilaxia com fluor – embalagem com 90g	35	Unid.	R\$ 11,32	R\$ 396,20
90	Pedra pomes extra fina – embalagem com 100 gr.	10	Unid.	R\$ 17,08	R\$ 170,80
91	Pinça clínica 317 - em aço inoxidável	50	Unid.	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50
92	Placa de vidro lisa para manipulação de cimento 10mm	10	Unid.	R\$ 21,57	R\$ 215,70
93	Ponta diamantada 1033 KG	20	Unid.	R\$ 10,25	R\$ 205,00
94	Ponta diamantada 1046 KG	20	Unid.	R\$ 11,40	R\$ 228,00
95	Ponta diamantada 1047 KG	20	Unid.	R\$ 9,80	R\$ 196,00
96	Ponta diamantada 1090 KG	20	Unid.	R\$ 10,79	R\$ 215,80
97	Ponta diamantada 1091 KG	20	Unid.	R\$ 10,63	R\$ 212,60
98	Ponta diamantada 1092 KG	20	Unid.	R\$ 9,67	R\$ 193,40
99	Ponta diamantada 1093 KG	20	Unid.	R\$ 9,75	R\$ 195,00
100	Ponta diamantada 1094 KG	20	Unid.	R\$ 9,85	R\$ 197,00
101	Ponta diamantada 1190 FF KG	20	Unid.	R\$ 9,96	R\$ 199,20
102	Ponta diamantada 3071 KG	20	Unid.	R\$ 10,84	R\$ 216,80
103	Ponta diamantada 3118 FF KG	20	Unid.	R\$ 9,71	R\$ 194,20
104	Ponta diamantada 3168 FF KG	20	Unid.	R\$ 8,42	R\$ 168,40
105	Ponta diamantada 3168F KG	20	Unid.	R\$ 9,95	R\$ 199,00
106	Ponta diamantada 3195 KG	20	Unid.	R\$ 10,04	R\$ 200,80
107	Ponta diamantada 3228 KG	20	Unid.	R\$ 11,12	R\$ 222,40
108	Ponta diamantada 4138 F KG	20	Unid.	R\$ 9,81	R\$ 196,20
109	Ponta diamantada 4138 KG	20	Unid.	R\$ 9,69	R\$ 193,80
110	Ponta Diamantada cônica 1045	30	Unid.	R\$ 11,74	R\$ 352,20
111	Ponta Diamantada cônica 2134 FG	30	Unid.	R\$ 9,62	R\$ 288,60
112	Ponta diamantada cônica 2135	30	Unid.	R\$ 9,58	R\$ 287,40
113	Ponta Diamantada cônica 2135 FF	30	Unid.	R\$ 9,59	R\$ 287,70
114	Ponta Diamantada cônica 3200	20	Unid.	R\$ 11,44	R\$ 228,80
115	Ponta diamantada cônica 4137	20	Unid.	R\$ 15,79	R\$ 315,80
116	Ponta Diamantada esférica 1011	20	Unid.	R\$ 10,30	R\$ 206,00
117	Ponta Diamantada esférica 1012	40	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 320,00
118	Ponta Diamantada esférica 1012 HL	40	Unid.	R\$ 10,09	R\$ 403,60
119	Ponta Diamantada esférica 1014	40	Unid.	R\$ 7,49	R\$ 299,60
120	Ponta diamantada esférica 1014 HL	40	Unid.	R\$ 9,88	R\$ 395,20
121	Ponta Diamantada esférica 1016	40	Unid.	R\$ 10,42	R\$ 416,80
122	Ponta Diamantada esférica 1016 HL	40	Unid.	R\$ 10,54	R\$ 421,60
123	Ponta diamantada esférica 1019	20	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
124	Ponta diamantada esférica 3017 HCL	20	Unid.	R\$ 15,72	R\$ 314,40
125	Ponta diamantada 4137 F KG	30	Unid.	R\$ 12,97	R\$ 389,10



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

126	Pontas para ultrassom marca do aparelho ORTUS BIOESCALER- PONTA ORIGINAL	15	Unid.	R\$ 107,38	R\$ 1.610,70
127	Pontas para Ultrasson SCALER ULTRASSONICO ponta Original	30	Unid.	R\$ 116,64	R\$ 3.499,20
128	Porta agulha Mathieu 14cm	20	Unid.	R\$ 126,48	R\$ 2.529,60
129	Porta matriz Tofflemire – em aço inox	10	Unid.	R\$ 23,84	R\$ 238,40
130	Posicionador radiográfico Kit autoclavável	15	Unid.	R\$ 58,87	R\$ 883,05
131	Pote dappen de vidro	15	Unid.	R\$ 6,20	R\$ 93,00
132	Prendedor de babador com correntinha em aço inoxidável	8	Unid.	R\$ 12,22	R\$ 97,76
133	Resina composta A1 – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	15	Unid.	R\$ 46,41	R\$ 696,15
134	Resina composta A2 – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	25	Unid.	R\$ 30,52	R\$ 763,00
135	Resina composta A3,5. – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto á Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	15	Unid.	R\$ 37,88	R\$ 568,20
136	Resina composta A3. – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	30	Unid.	R\$ 30,16	R\$ 904,80



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

137	Resina composta B1 –seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	10	Unid.	R\$ 35,06	R\$ 350,60
138	Resina composta B2– seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	10	Unid.	R\$ 37,88	R\$ 378,80
139	Resina composta C2 Seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	5	Unid.	R\$ 46,41	R\$ 232,05
140	Resina flow, resina composta fotopolimerizável microhíbrida de alta fluidez – embalagem 2g. Validade 24 meses Possui 50% em peso de cargas inorgânicas.Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável.	30	Unid.	R\$ 29,53	R\$ 885,90
141	Rolo de envelope para esterilização com indicadores químicos de 20cm por 100metros.	35	Unid.	R\$ 90,74	R\$ 3.175,90
142	Rolo dental de algodão – embalagem com 100 unidades	300	Pct. C/ 100 Unid	R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
143	Saco plástico 5cm x 23cm – Pacot com 100 unidades	50	Pct	R\$ 13,28	R\$ 664,00
144	Selante fotopolimerizável em seringa- Selante para fossas e fissuras fotopolimerizável - seringa com 2g na cor matizado - COMPOSIÇÕES: - :Monômero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2 n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio,Cabosil TS 720 e Titanox 3328. - Condicionador Dental Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento Inorgânico	20	Unid.	R\$ 45,02	R\$ 900,40
145	Seringa com ácido fosfórico à 37%- Ataque ácido 37% c/ 2,5 ml cada seringa. Pacote Com 03 Seringas 03 Ponteiras - Para Condicionamento do esmalte e Dentina Possui CE-	40	Unid.	R\$ 5,34	R\$ 213,60



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

	Certificação Da Comunidade Europeia E Manual Da BPF - Boas Praticas de Fabricação				
146	Solução fixadora radiográfica Kodak ou similar – frasco c/ 475ml	30	Frs.	R\$ 25,38	R\$ 761,40
147	Solução reveladora radiográfica Kodak ou similar – fr.c/475 ml	30	Frs.	R\$ 23,87	R\$ 716,10
148	Sonda ball em aço inox, cabo oco de 8mm, possui uma esfera na ponta (ball point), Também conhacido com sonda WHO	10	Unid.	R\$ 36,97	R\$ 369,70
149	Sugador cirúrgico odontológico descartável estéril – cx c/ 20 un	20	Caixa	R\$ 40,75	R\$ 815,00
150	Sugador endodontico descartável – tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti – Pacote com 20 unidades	50	Pct. 20 Unid.	R\$ 18,86	R\$ 943,00
151	Sugador odontologico descartável, comprimento: 15cm, feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado, ponta arredondada, Validade: Indeterminada, pacotes com 40unid.	200	Pct. 40 Unid	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
152	Taça de borracha para profilaxia profissional para uso em contra ângulo	120	Unid.	R\$ 3,73	R\$ 447,60
153	Tesoura Iris fabricada em aço inoxidável, 11,5 cm, curva	20	Unid.	R\$ 24,43	R\$ 488,60
154	Teste de Vitalidade Embalagem com 200ml Por ser a base de água apresenta um menor custo. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.	10	Unid.	R\$ 44,41	R\$ 444,10
155	Tira de lixa de aço 4mm – Pacotes com 12 Unidades	30	pct c/ 12 unid	R\$ 14,03	R\$ 420,90
156	Tira de poliéster para restauração medidas: 10mm x 120mm x 0,5mm – Pacote com 50 unidades	10	pct. c/ 50 unid	R\$ 7,06	R\$ 70,60

COTA RESERVADA					
157	Adesivo fotopolimerizável – sistema adesivo de frasco único, contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, c/ tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 - dimetacrilato e diuretano dimetacrilato. Frasco cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), tampa c/ mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto.	12	Unid.	R\$ 168,56	R\$ 2.022,72
158	Anestésico solução injetável (lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) tubete de vidro – (caixa com 50unid.)	12	Caixa	R\$ 141,75	R\$ 1.701,00
159	Creme dental com fluor, concentração 1100 ppm. Sabor tutti frutti – Emb. 50 gr.	500	Unid.	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
160	Escova dental infantil com cerdas macias, cabeça compacta – Embalada individualmente.	500	Unid.	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice/anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação consubstanciam-se na apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos no Edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da ordem de fornecimentos, E DEVERÁ SER ENTREGUE DAS 08:00 as 12:00 e das 13 as 15 horas, no endereço: Almoxarifado da Saúde à Rua Pedro Molena, 296 – CECAP – Morungaba/SP.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conforme Portaria de Nomeação nº 1.135/2024, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de declaração fornecida pela fabricante do produto.



Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

ANEXO 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1018/06/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Objeto: Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de materiais odontológicos específicos objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social	
CNPJ n°	
I.E.	
Endereço	
Cidade	
Telefone	
E-mail	

COTA PRINCIPAL

Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
1	Adesivo fotopolimerizável – sistema adesivo de frasco único, contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, c/ tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 - dimetacrilato e diuretano dimetacrilato. Frasco cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), tampa c/ mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto.	50	Unid.			
2	Agulha gengival odontológica para anestesia 27G extra- longa 35 mm, caixa com 100 Unidades	5	Caixa			
3	Agulha gengival odontológica para anestesia 30G curta. Agulhas trifacetadas com indicação da face do bisel e paredes finas, que proporcionam um melhor fluxo da solução anestésica. - Lacres por solda à fusão e protetores	40	Cx c/ 100 unid			



Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
	super seguros. - Apirogênicas. - Esterilizadas por óxido de etileno. Composição: Confeccionadas em aço especial inoxidável de alta tecnologia. Siliconizadas para suavizar a penetração da cânula no tecido. Indicações: Para aplicação de anestésicos injetáveis, segundo as técnicas preconizadas para este tamanho de agulha.-: Caixa com 100 agulhas esterilizadas descartáveis - Prazo de Validade: 5 anos					
4	Alavanca Apical nº 301 reta (meia cana) em aço inoxidável, autoclavável, usada para cirurgia odontológica	5	Unid.			
5	Alavanca Reta nº 02 em aço inoxidável, autoclavável, usada para cirurgia odontológica	5	Unid.			
6	Anestésico solução injetável (lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) tubete de vidro – (caixa com 50unid.)	50	Caixa			
7	Anestésico solução injetável (mepivacaína 3% sem vasoconstritor) tubete de vidro- (caixa com 50 unid.)	6	Caixa			
8	Anestésico tópico benzocaína 0,2 g – Excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma tutti-frutti e corante color red No 28 CI 45410 gel	45	Unid.			
9	Antisséptico Bucal para bochecho sem álcool – frasco com 1,5 litros e válvula Pump	10	Unid.			
10	Babador descartável, absorvível, resistente, com 2 camadas, sem adesivo. Dimensões: 33x47 cm, caixa com 100 unid.	60	Pct/Cx c/ 100 Unid			
11	Bandeja material plástico, autoclavável até 135° - Medidas: 22cm x 9cm x 1,5cm (comprimento x largura x altura)	20	Unid.			
12	Bicarbonato de sódio para profilaxia, pó extra fino. Composição: Carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silísico coloidal alimentício, aroma - sachê com 40 gr – Caixa com 15 unid.	2	Caixa c/ 15 Unid.			
13	Bloco de papel para espatulação com 50 folhas, papel 120g/m2, modelo grande: 15x7,5 cm. Ideal para espatulação de produtos odontológicos	25	Unid.			
14	Broca Cirúrgica NR 700	20	Unid.			
15	Broca cirúrgica NR 701 (25mm)	20	Unid.			
16	Broca cirúrgica NR 702 (25mm)	20	Unid.			
17	Broca cirúrgica Zecrya extra longa 28mm	30	Unid.			



Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
18	Broca cirúrgica Zekrya longa 21mm	30	Unid.			
19	Broca de baixa rotação CA esférica 03	20	Unid.			
20	Broca de baixa rotação CA esférica 05	20	Unid.			
21	Broca de baixa rotação CA esférica 07	20	Unid.			
22	Cabo de bisturi nº 15 produzido em aço inoxidável AISI 304, utilizado em lâminas nº 11c, 15, 15c, tamanho: 13cm	10	Unid.			
23	Cabo para espelho bucal de alumínio	30	Unid.			
24	Caixa acrílica para revelação de RX , medindo 340 x 230 x 230mm - Caixa com 1 Unidade	2	Cx. c/ 1 Un			
25	Campo cirúrgico de mesa, sem janela, descartável, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, tamanho 70x70cm. Pct. Com 10 unidades	15	Pct			
26	Carbono para ajuste oclusal, bloco com dupla face com duas cores: vermelho e azul papel 100% vegetal, espessura de 100 micra, Medidas: 8,7cm x 1,8 cm como 12 folhas	50	Bloco			
27	Carpule seringa com refluxo para uso odontológico em aço inox	30	Unid.			
28	Carterla ficha para RX com dois furos, papel 240g – pacote com 100 unidades	5	Unid.			
29	Colgadura individual, indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiológicos	30	Unid.			
30	Creme dental infantil com fluor, concentração 1100 ppm. Sabor tutti frutti – Emb. 50 gr.	2000	Unid.			
31	Cureta de Lucas nº 85 em aço inoxidav.	8	Unid.			
32	Cureta Perio Mc Call 17-18	12	Unid.			
33	Curetas de Gracey 11-12	8	Unid.			
34	Curetas de Gracey 13-14	8	Unid.			
35	Curetas de Gracey 5-6	8	Unid.			
36	Curetas de Gracey 7-8	8	Unid.			
37	Escavador de dentina nº 05 em aço inoxidável	15	Unid.			
38	Escavador de dentina nº 11 1/5 em aço inoxidável	30	Unid.			
39	Escavador de dentina nº14 em aço inoxidável	15	Unid.			
40	Escavador de dentina nº17 em aço inoxidável	30	Unid.			
41	Escavador de dentina nº18 em aço inoxidável	30	Unid.			
42	Escova de Robinson CA- branca cabeça reta e cabeça cônica	150	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
43	Escova dental infantil com cerdas macias, cabeça compacta – Embalada individualmente.	2000	Unid.			
44	Esculpidor Hollemback 3 - material: aço inoxidável	25	Unid.			
45	Espátula de cimento simples nº24, confeccionado em aço inox e que possui uma ponta longa, achatada e levemente curva, sendo o seu uso indicado para manipulação de produtos odontológicos, como os cimentos e resinas acrílicas	20	Unid.			
46	Espátula de silicato nº 01 em aço inoxidável	25	Unid.			
47	Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro indicado especificamente para realizar a manipulação de cimento de vidro. Composta em material plástico, ela é flexível e não altera a cor do material durante a manipulação. Aprox. 16 cm	25	Unid.			
48	Espelho de mão - formato dente ou boca - cor unisex	5	Unid.			
49	Evidenciador de placa – Corante da placa bacteriana pela ação da fucsina complementar de higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Alcoól 96° Água deionizada, - Frs. 10ml	6	Frs. C/ 10 ml			
50	Explorador nº 05 sonda exploradora em aço inoxidável	35	Unid.			
51	Filme para radiografia periapical indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 3x4cm) cx com 150 unidades	4	Cx c/ 150 Unid.			
52	Filme PVC – embalagem com 1 Unid. 12 cm x 60m (Bobina)	40	Unid.			
53	Fio de sutura agulhado de seda preta trançada 3.0, a agulha 1/2 e de 17mm, fio de 45cm, estéril, caixa com 24 unid.	50	Cx c/ 24 Unid.			
54	Fio Dental 100 metros	25	Unid.			
55	Fio retrator para uso odontológico, fio trançado, 100% algodão. Não impregnado, indicado para retrain a gengiva em vários procedimentos dentais, sendo ideal para facilitar a manipulação de infusões dentárias, proporcionando a visibilidade de todo o	4	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
	tecido gengival e prevenindo danos. Emb. c/ 250 cm, espessura 0 (fina)					
56	Fluor acidulado- Ação completa em 1 minuto, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Frasco com 200 ml	24	Frs. 200 ml			
57	Flúor em verniz concentração de flúor: alta – 22.600ppm (NaF 5%), frasco com 10ml	15	Frs. 10 ml			
58	Fluor Neutro- Ação completa em 4 minutos, rapidez no atendimento, Além de segura sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia, Seu grau de viscosidade o mantém na moldeira sem escorrer, Sob pressão sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Contém fluoreto de sódio a 2%. - Frasco com 200 ml	12	Frs. 200 ml			
59	Formocresol- O Formocresol é constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Frasco com 10 ml	10	Frs. 10 ml			
60	Hemostático em esponja Hemospon produzida com 100% de colágeno liofilizado, caixa com 40 unidades	15	Cx c/ 40 Unid.			
61	Hemostático em gel – seringa com 1,2 ml	12	Unid.			
62	Hemostático líquido- frasco com 10 ml. Os tecidos acondicionados se reestabelecem dentro de 1 hora; Não contém epinefrina; Atóxico e de uso seguro; Líquido incolor, melhor	30	Unid.			
63	Hidróxido de cálcio P.A. - frasco com 10 mg	12	Unid.			
64	Hidróxido de cálcio pasta dycal hidro C ou similar – é uma composição de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Apresentação um kit com: 1 tubo pasta base 13grs, 1 tubo pasta catalisadora 11grs e 1 bloco de espatulação. Base: Ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes	12	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
	minerais. Catalisador: etiltolueno sulfanamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido de titânio, estearato de zinco e corantes minerais.					
65	Integrador químico tipo 5 para monitoramento de processo de esterilização vapor. Embalagem com 250 unidades	40	Pct. 250 Unid.			
66	Iodofórmio – frasco com 10 mg	10	Unid.			
67	Ionômero de vidro fotopolimerizável, resistente ao desgaste a longo prazo, adere quimicamente à estrutura dental, radiopaco, livre de BPA. Embalagem com 8g, líquido + 15g de pó + acessórios. * Alta liberação de Fluor, * Reforçado com resina, Excelente estética, Alta resistência a flexão e radiopaco	10	Unid.			
68	Ionômero de vidro p/restauração, possui adesão ao esmalte e dentina, c/ propriedades anticariogênica. Devido a sua composição apresenta boa resistência a compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador, alta liberação de flúor e o equilíbrio do ph auxiliam na profilaxia dental. Composto por pó: fluorsilicado de sódio cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos e líquido: ácido tartárico, água destilada. Frasco c/ 8g	40	Kit – Fr. c/ 8 gr.			
69	Kit abrasivo de discos - caixa/pacote com 100 unidades	12	Pct/cx c/ 100 Un			
70	Kit Alavanca Apexo 3 peças	4	kit c/ 3 unid			
71	Kit de pontas de silicone para polimento de resina – caixa com 7 unidade	30	Kit – c/ 7 Unid.			
72	Kit material restaurador intermediário (IRM), composição a base de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, alta resistência a compressão e propriedades sedativas. Indicado p/ restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades, o pó apresentado na cor marfim, embalagem contendo 1 frasco com 38grs de pó e 1 frasco com 15ml líquido, composição pó: óxido de zinco, poli metacrilato de metila e líquido: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%.	24	Kit			
73	Lâmina de bisturi n°. 12 de aço inox estéril – caixa c/100 Unid	2	Cx. c/ 100 unid			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
74	Limas tipo K – file numeração 08 de 21mm – cx. c/ 06 unid.	15	Cx. c/ 06 unid			
75	Limas tipo K – file numeração 10 de 21mm – cx. c/ 06 unid	20	Cx. c/ 06 unid			
76	Limas Tipo K – File numeração 15 a 40 de 21 mm – Cx. com 06 unidades	10	Cx. c/ 06 unid			
77	Lixa de acabamento e polimento dental média-fina, indicadas para polir superfícies interproximais de restaurações de resina composta e ionômero de vidro- caixa com 150 unidades	6	Cx. c/ 150 unid			
78	Macro MODELO arcada dentária superior e inferior “Dentes Fixos” Confeccionada em resina emborrachada, “Com Articulador” – Validade: indeterminada – Dimensões: 15x6x10 cm	2	Unid.			
79	Macro modelo ESCOVA produzida em resina plástica, cabo branco com cerdas nas cores branca e azul, com 36 cm de comprimento e usada em demonstrações nas ações educativa	2	Unid.			
80	Mandril adaptador de pontas de alta rotação em contra ângulo	20	Unid.			
81	Mandril para contra ângulo, para adaptador de pontas de discos de lixo e afins.	30	Unid.			
82	Matriz de aço 0,05x5	25	Unid.			
83	Matriz de aço 0,05x7	25	Unid.			
84	Microbrush, caixa com 100 unid.- fine e Regular	40	Unid.			
85	Obturador provisório – Emb com 25g	25	Unid.			
86	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação Kavo ou similar. Frasco c/ 200ml.	30	Frs. 200 ml			
87	Paramonoclorofenol canforado – frasco com 10 ml	25	Frs. 10 ml			
88	Pasta de polimento de resina composta, seringa com 1,2 ml. viscosidade média; Sabor de menta; Possui em sua formulação carbowax, que evita geração de calor e tem abrasivos com granulação extra fina. Pasta a base de óxido de alumínio, granulação extra-fina de 6 a 8 microns	28	Unid.			
89	Pasta para profilaxia com fluor – embalagem com 90g	35	Unid.			
90	Pedra pomes extra fina – embalagem com 100 gr.	10	Unid.			
91	Pinça clínica 317 - em aço inoxidável	50	Unid.			
92	Placa de vidro lisa para manipulação de cimento 10mm	10	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
93	Ponta diamantada 1033 KG	20	Unid.			
94	Ponta diamantada 1046 KG	20	Unid.			
95	Ponta diamantada 1047 KG	20	Unid.			
96	Ponta diamantada 1090 KG	20	Unid.			
97	Ponta diamantada 1091 KG	20	Unid.			
98	Ponta diamantada 1092 KG	20	Unid.			
99	Ponta diamantada 1093 KG	20	Unid.			
100	Ponta diamantada 1094 KG	20	Unid.			
101	Ponta diamantada 1190 FF KG	20	Unid.			
102	Ponta diamantada 3071 KG	20	Unid.			
103	Ponta diamantada 3118 FF KG	20	Unid.			
104	Ponta diamantada 3168 FF KG	20	Unid.			
105	Ponta diamantada 3168F KG	20	Unid.			
106	Ponta diamantada 3195 KG	20	Unid.			
107	Ponta diamantada 3228 KG	20	Unid.			
108	Ponta diamantada 4138 F KG	20	Unid.			
109	Ponta diamantada 4138 KG	20	Unid.			
110	Ponta Diamantada cônica 1045	30	Unid.			
111	Ponta Diamantada cônica 2134 FG	30	Unid.			
112	Ponta diamantada cônica 2135	30	Unid.			
113	Ponta Diamantada cônica 2135 FF	30	Unid.			
114	Ponta Diamantada cônica 3200	20	Unid.			
115	Ponta diamantada cônica 4137	20	Unid.			
116	Ponta Diamantada esférica 1011	20	Unid.			
117	Ponta Diamantada esférica 1012	40	Unid.			
118	Ponta Diamantada esférica 1012 HL	40	Unid.			
119	Ponta Diamantada esférica 1014	40	Unid.			
120	Ponta diamantada esférica 1014 HL	40	Unid.			
121	Ponta Diamantada esférica 1016	40	Unid.			
122	Ponta Diamantada esférica 1016 HL	40	Unid.			
123	Ponta diamantada esférica 1019	20	Unid.			
124	Ponta diamantada esférica 3017 HÇL	20	Unid.			
125	Ponta diamantada 4137 F KG	30	Unid.			
126	Pontas para ultrassom marca do aparelho ORTUS BIOESCALER-PONTA ORIGINAL	15	Unid.			
127	Pontas para Ultrasson SCALER ULTRASSONICO ponta Original	30	Unid.			
128	Porta agulha Mathieu 14cm	20	Unid.			
129	Porta matriz Tofflemire – em aço inox	10	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
130	Posicionador radiográfico Kit autoclavável	15	Unid.			
131	Pote dappen de vidro	15	Unid.			
132	Prendedor de babador com correntinha em aço inoxidável	8	Unid.			
133	Resina composta A1 – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	15	Unid.			
134	Resina composta A2 – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	25	Unid.			
135	Resina composta A3,5. – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto á Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e	15	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
	TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrieltenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas					
136	Resina composta A3. – seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrieltenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	30	Unid.			
137	Resina composta B1 –seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrieltenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	10	Unid.			
138	Resina composta B2– seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição	10	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
	Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas					
139	Resina composta C2 Seringa com 4g - Restaurador Universal é um composto fotopolimerizável Radiopaco Indicado Para Restaurações Foi Desenvolvido Para Restaurações de Dentes Anteriores e Posteriores O Tipo de Carga Inorgânica Presente no Restaurador É (Zircônia Sílica O Conteúdo De Carga Inorgânica É de 66% Em Volume E 84,5 Em Peso Com Um tamanho de Partícula que varia de 3,5 a 0,01 Micrômetros e Tamanho E Tamanho Médio De 0,6 Micrômetros O Restaurador Contem Bis-GMA e TRGDMA - Composição Bisfenol A . Glicidimetacrilato (Bis.GMA TrietenoGlicodimetacrilato TEGDMA Zircônia / Sílica Seringa de 04 Gramas	5	Unid.			
140	Resina flow, resina composta fotopolimerizável microhíbrida de alta fluidez – embalagem 2g. Validade 24 meses Possui 50% em peso de cargas inorgânicas.Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.Tem barreira mecânica formada pela resina. Libera flúor. Fotopolimerizável.	30	Unid.			
141	Rolo de envelope para esterilização com indicadores químicos de 20cm por 100metros.	35	Unid.			
142	Rolo dental de algodão – embalagem com 100 unidades	300	Pct. C/ 100 Unid			
143	Saco plástico 5cm x 23cm – Pacot com 100 unidades	50	Pct			
144	Selante fotopolimerizável em seringa-Selante para fossas e fissuras fotopolimerizável - seringa com 2g na cor matizado - COMPOSIÇÕES: - :Monômero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio,Cabosil TS 720 e Titanox 3328. - Condicionador Dental Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento Inorgânico	20	Unid.			
145	Seringa com ácido fosfórico à 37%-Ataque ácido 37% c/ 2,5 ml cada seringa. Pacote Com 03 Seringas 03 Ponteiros - Para Condicionamento do esmalte e Dentina Possui CE-	40	Unid.			



Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
	Certificação Da Comunidade Europeia E Manual Da BPF - Boas Praticas de Fabricação					
146	Solução fixadora radiográfica Kodak ou similar – frasco c/ 475ml	30	Frs.			
147	Solução reveladora radiográfica Kodak ou similar – fr.c/475 ml	30	Frs.			
148	Sonda ball em aço inox, cabo oco de 8mm, possui uma esfera na ponta (ball point), Também conhecido com sonda WHO	10	Unid.			
149	Sugador cirúrgico odontológico descartável estéril – cx c/ 20 un	20	Caixa			
150	Sugador endodontico descartável – tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti – Pacote com 20 unidades	50	Pct. 20 Unid.			
151	Sugador odontologico descartável, comprimento: 15cm, feito de PVC transparente atóxico e fio cobreado, ponta arredondada, Validade: Indeterminada, pacotes com 40unid.	200	Pct. 40 Unid			
152	Taça de borracha para profilaxia profissional para uso em contra ângulo	120	Unid.			
153	Tesoura Iris fabricada em aço inoxidável, 11,5 cm, curva	20	Unid.			
154	Teste de Vitalidade Embalagem com 200ml Por ser a base de água apresenta um menor custo. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento.	10	Unid.			
155	Tira de lixa de aço 4mm – Pacotes com 12 Unidades	30	pct c/ 12 unid			
156	Tira de poliéster para restauração medidas: 10mm x 120mm x 0,5mm – Pacote com 50 unidades	10	pct. c/ 50 unid			



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

COTA RESERVADA						
Item	Especificações	Qtde	Unid	Marca	Vlr Unit	Vlr Total
157	Adesivo fotopolimerizável – sistema adesivo de frasco único, contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, c/ tamanho de partículas de 5nm, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3 - dimetacrilato e diuretano dimetacrilato. Frasco cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), tampa c/ mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto.	12	Unid.			
158	Anestésico solução injetável (lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000) tubete de vidro – (caixa com 50unid.)	12	Caixa			
159	Creme dental infantil com fluor, concentração 1100 ppm. Sabor tuti fruti – Emb. 50 gr.	500	Unid.			
160	Escova dental infantil com cerdas macias, cabeça compacta – Embalada individualmente.	500	Unid.			

Qualificação do preposto durante a vigência do ajuste:	estado civil, Nome, nacionalidade, profissão, RG, CPF, domicílio e cargo na empresa.
---	--

BANCO	AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços constantes no Anexo I e de acordo com os dados contidos na emissão do pedido de fornecimento. Os produtos deverão ser entregues em horário comercial, em até **10 (dez) dias úteis** do pedido de fornecimento, conforme dados contidos na emissão do pedido de fornecimento.

Validade da proposta: _____ (mínimo 90 dias).

De acordo com o especificado no **Anexo 01** do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 031/2025**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como



Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Data/ Carimbo e Assinatura do responsável



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

ANEXO 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1018/06/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de Morungaba**.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador



Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

ANEXO 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1018/06/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2025

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Morungaba**.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

ANEXO 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1018/06/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos [.] de [.] de [.], o **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, com sede à Avenida Prefeito José Fare, 40 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.755.238/0001-65 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, [.], portador da carteira de identidade nº [.] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [.] em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa [.], CNPJ/MF [.], sediada na [.], neste ato representada pelo Sr [.], portador do RG nº [.], inscrito no CPF sob nº [.], na qualidade de [.], tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. **031/2025** e seus Anexos, Processo Administrativo nº. **1018/06/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO:

- I. O objeto da presente competição é “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de materiais odontológicos específicos objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.
- II. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº [.] / [.]**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- I. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, admitida a sua prorrogação por igual período, desde que comprovado que o preço e as



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- condições permanecem mais vantajosas para a Administração;
- II. Até a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração, poderá ser transformada em contrato, cujos termos da contratação serão regidos pela disposição contida no item 16, deste Edital.
 - III. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
 - IV. Os quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I – são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- I. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.
- II. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
- III. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- IV. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de um dia útil a contar do seu envio por fac-símile/e-mail ao fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- I. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- II. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:
 - a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
 - c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- f) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- I. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:
 - a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
 - b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
 - c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
 - d) O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
 - e) A CONTRATANTE se obriga a manter atualizados, durante toda a vigência contratual, os dados cadastrais dos responsáveis legais e demais interessados vinculados ao presente contrato, no módulo eletrônico **do Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP, nos termos do artigo 2º das Instruções nº 01/2024 – TCESP.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA:

- I. A Prefeitura obriga-se a:
 - a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- II. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

7. DO PAGAMENTO:

- I. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
- II. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- III. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal
- IV. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- V. Casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora da Ata não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:
$$EM = I \times N \times VP$$
, sendo:
EM= Encargos Moratórios;
N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:
$$I = \frac{TX}{6/100} \times 365$$

I= 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DAS PENALIDADES:

- I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora da ata que:
 - a) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
 - b) Dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
 - d) Não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
 - g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- II. A detentora da ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e de contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- III. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- IV. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, do item I, deste Capítulo.
- V. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nesta ata, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
- VI. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar a ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor da ata.
- VII. No caso de não entregar o objeto, ficara caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a detentora da ata sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.
- VIII. O atraso na entrega do objeto registrado implicara no descumprimento parcial da obrigação assumida, e sujeitara a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o valor do item não entregue no prazo avençado:
 - a) Atraso de até 10º (décimo) dia, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de fornecimento.
 - b) A partir do 11º (décimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação.
- IX. Atrasos superiores a 11 (onze) dias deverão ser considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos produtos não entregues.
- X. As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.
- XI. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da ata da reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- XII. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- XIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- XIV. Nenhum pagamento poderá ser efetuado à detentora da ata, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.
- XV. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos das pelas infrações administrativas previstas na letras “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item I, deste capítulo, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9. DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- I. O realinhamento de preços dos itens descritos na ata de registro de preços obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 3.603 de 10 de novembro de 2023.
- II. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.
- III. O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.
- IV. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.
- V. Os preços registrados também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- VI. Na hipótese do parágrafo anterior, a alteração dos preços registrados retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.
- VII. A Administração informará o resultado a análise do pedido de realinhamento de preços no prazo de até 30 (trinta), contado do protocolo do pedido.
- VIII. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços registrados, o órgão gerenciador, no prazo definido na ata de registro de preços:
 - a) Fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados; e
 - b) Consultará os demais fornecedores pela ordem de classificação, se aceitarão assumir a ata de registro de preços pelas condições iniciais.
- IX. Se os fornecedores remanescentes aceitarem as condições iniciais, o órgão gerenciador informará o detentor da ata, que poderá decidir manter o vínculo ou pedir a sua liberação.
- X. Para efeitos do parágrafo anterior, na hipótese de o detentor da ata pedir a liberação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores remanescentes para celebrarem a nova ata de registro de preços.
- XI. Se os fornecedores não aceitarem assumir a ata de registro de preços nas condições iniciais, o órgão gerenciador, após a pesquisa de mercado, decidirá pela concessão ou não do realinhamento ou da alteração dos preços da ata, comunicando o seu detentor no prazo a que se refere o item VII, do item 8, desta Ata.
- XII. Havendo a negativa do realinhamento na hipótese do parágrafo anterior, o detentor poderá solicitar a sua liberação, caso em que o órgão gerenciador, pela ausência de êxito nas negociações, procederá a revogação da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- XIII. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- XIV. Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir, utilizando-se como data-base a data do orçamento estimado.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
 - I.1) Pela Administração, quando:
 - a) A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
 - b) A(s) detentora(s) não retirar(em) qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c) A(s) detentora(s) der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e ocorrer as hipóteses previstas nos itens IX a XIII, 8, desta Ata.
 - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- II. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- III. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- IV. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137, incisos V, VI, VII, VIII da Lei nº 14.133/21.
- V. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. A PREFEITURA procederá à fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Saúde, Sra. Leticia Savaris Tonani.
- II. O responsável técnico da CONTRATADA terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.
- III. O representante da PREFEITURA anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- IV. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário da PREFEITURA deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- V. O objeto será recebido:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- VI. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Vincula-se à presente ata de registro de preços, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) detentoras e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 031/2025.
- II. A(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência da presente ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Fica eleito o foro desta Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

ANEXO 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1018/06/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

MINUTA DE CONTRATO

Aos [.] de [.] de [.], o **MUNICÍPIO DE MORUNGABA**, com sede à [.], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [.], neste ato representada por seu Prefeito Municipal, [.], portador da carteira de identidade nº [.] e inscrito no CPF/MF sob o nº [.], em face da classificação das propostas de preços – no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para execução de fornecimentos constantes no referido Edital, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa [.], CNPJ/MF [.], sediada na [.], neste ato representada pelo Sr [.], portador do RG nº [.], inscrito no CPF sob nº [.], na qualidade de [.], tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes no processo, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº [.] e seus Anexos, Processo Administrativo nº **1018/06/2025**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO:

- I. O objeto da presente competição é o “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de materiais odontológicos específicos objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.
- II. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº [.]**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Vlr. Unit.

2. DA VALIDADE DO CONTRATO:

- I. O contrato Terá vigência por **12 meses**, com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:
- II. A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços

52



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;

- III. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;
- IV. A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- I. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal, contendo o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
- II. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o prazo de entrega do objeto será o constante do edital, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- III. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de um dia útil a contar do seu envio por fac-símile/e-mail ao fornecedor.
- IV. O regime de execução deste Contrato será por Empreitada por Preço Unitário.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- I. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;
- II. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Contrato e no Edital:
 - a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado neste contrato e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - b) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato;
 - c) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
 - d) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - e) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desse contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - f) Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- g) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- i) Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- j) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

I. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- a) Todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- d) O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- e) A CONTRATANTE se obriga a manter atualizados, durante toda a vigência contratual, os dados cadastrais dos responsáveis legais e demais interessados vinculados ao presente contrato, no módulo eletrônico do **Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadTCESP, nos termos do artigo 2º das Instruções nº 01/2024 – TCESP.**

6. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA:

- I. A Prefeitura obriga-se a:
 - a) Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
 - b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- II. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- I. O valor global total da contratação é de R\$ **xxxxxxx**



Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

- II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- III. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
- IV. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- V. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.
- VI. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- VII. Casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:
EM= I x N x VP, sendo:
EM= Encargos Moratórios;
N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado:
I= (TX) $I = 6/100) 365$
I= 0, 00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. DAS PENALIDADES:

- I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - e) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- II. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência;



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e de contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- III. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- IV. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município pelo prazo de até 03 (três) anos, à pessoa física ou jurídica que incorrer nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, do item I, deste Capítulo.
- V. A sanção que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste Contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
- VI. Se dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de sua qualificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto os preços atualizados ou então, revogará o processo, sem prejuízo da aplicação da multa, no valor correspondente 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- VII. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.
- VIII. O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida, e sujeitara a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o valor do item não entregue no prazo avençado:
 - a) Atraso de até 10º (décimo) dia, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Pedido de fornecimento
 - b) A partir do 11º (décimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação
- IX. Atrasos superiores a 11 (onze) dias deverão ser considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos produtos não entregues.
- X. As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a contratada tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para o abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal.
- XI. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas, ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- XII. O valor da multa poderá ser descontado diretamente da nota fiscal/fatura ou de eventual crédito contra o município, sendo que, no caso de multa em valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- XIII. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- XIV. Nenhum pagamento poderá ser efetuado à Contratada, enquanto pendente o inadimplemento de qualquer penalidade imposta, salvo motivo de compensação reconhecida.
- XV. A sanção de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV, do artigo 156, da Lei nº 14.133/21, será aplicada nos seguintes casos das pelas infrações administrativas previstas na letras “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do item I, deste capítulo, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

9. DO REALINHAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- I. Os preços registrados poderão ser realinhados quando necessário para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato dela decorrente, tal como pactuado.
- II. A CONTRATADA deverá apresentar requerimento perante ao órgão ou à entidade pública gerenciador, durante a sua vigência, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.
- III. O realinhamento retroagirá a partir da data do protocolo do requerimento, quando autorizado.
- IV. Os preços também poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- V. Na hipótese do parágrafo anterior, a alteração dos preços retroagirá à data em que entrou em vigência a norma que criou, alterou ou extinguiu os tributos ou encargos legais.
- VI. A Administração informará o resultado a análise do pedido de realinhamento de preços no prazo de até 30 (trinta), contado do protocolo do pedido.
- VII. De posse do pedido de realinhamento ou de alteração dos preços, a Administração, no prazo definido no item anterior, fará ampla pesquisa de mercado, para constatar a ocorrência dos fatores que afetaram a política os preços registrados.
- VIII. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.
- IX. Na hipótese de prorrogação do vínculo contratual, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPC da FIPE ou outro que o vier a substituir.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Poder:02	Prefeitura Municipal
Órgão:020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2018.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30	Material de consumo
167	Ficha
01 Tesouro	Fonte de Recurso
Poder:02	Prefeitura Municipal
Órgão:020800	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0009.2017.0000	Programa Sorria São Paulo
33.90.30	Material de consumo
160	Ficha
01 Tesouro	Fonte de Recurso



Município de Morungaba

Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- I. A PREFEITURA procederá à fiscalização da execução deste Contrato, através do Departamento de Saude, Sra. Leticia Savaris Tonani.
- II. O responsável técnico da CONTRATADA terá plenos poderes para discutir problemas relativos aos produtos.
- III. O representante da PREFEITURA anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
- IV. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário da PREFEITURA deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- V. O objeto será recebido:
 - a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- VI. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o pedido.
- VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I. Vincula-se ao presente contrato, para todos os efeitos legais, ficando dela fazendo parte integrante, o edital de licitação, o termo de referência, a(s) proposta(s) apresentada(s) pela(s) contratadas e todos os demais documentos constantes dos autos do Pregão Eletrônico nº 031/2025.
- II. A(s) contratada(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a manter, durante a vigência deste contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- III. Fica eleito o foro desta Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

ANEXO 07

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/XX/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA/SP

CONTRATADO: [.]

OBJETO: “Registro de preços para a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para eventual e futura contratação de fornecimento parcelado de materiais odontológicos específicos objetivando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Morungaba, ____ de ____ de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA/ORDENADOR DE DESPESA/HOMOLOGACÃO:

Nome: [.]

Cargo: [.]

CPF: [.]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: [.]

Cargo: [.]

CPF: [.]

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: [.]

Cargo: [.]

CPF: [.]

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:



Município de Morungaba
Diretoria Municipal de Compras, Licitação e Contratos

Município de Morungaba	
Fls. N°	Rubrica

Nome: [.]

Cargo: [.]

CPF: [.]

Assinatura: